



## PORTARIAS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 1185 – DPGE, DE 07 DE JULHO DE 2023.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** a necessidade de afastamento da Titular da Unidade Gestora de Atividade Meio, **HEVANILDE FERRO CASTRO**, por motivo de férias, pelo período de **03 de julho a 01 de agosto de 2023**. **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Paulo Rodrigues da Costa**, Segundo Subdefensor Público, Matrícula nº 2177236, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para responder pela **Unidade Gestora de Atividade Meio**, durante os afastamentos legais de sua titular, pelo período de **03 de julho a 01 de agosto de 2023**. **Art. 2º** O efeito da presente substituição se dará a partir de **3 de julho de 2023**. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de julho de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.**

**PORTARIA Nº 1186 - DPGE, DE 07 DE JULHO DE 2023.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17– DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail da Defensora Verônica Ticiania Macau Furtado Ferreira, datado de 3 de julho de 2023; **Considerando** ausência de Defensor Público titular **João Fortes de Pádua Neto** no Núcleo Regional de Pedreiras, por motivo de afastamento para estudo, no período de **03 de julho a 01 de agosto de 2023**; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Verônica Ticiania Macau Furtado Ferreira**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 2743797, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenadora Substituta do Núcleo Regional em Pedreiras, nos períodos compreendidos entre os dias **03 de julho a 01 de agosto de 2023**. **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 3 de julho de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de julho de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.**

**PORTARIA Nº 1189 - DPGE, DE 07 DE JULHO DE 2023.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
058/2023	COMERCIAL FAS-TPRINTER LTDA - EPP	30.870.178/0001-54	Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática (refil de tinta e cartucho), a fim de suprir as necessidades correspondente as impressoras da Careta e da Van do Direito desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão–DPE/MA	O contrato terá início na data de sua assinatura no dia 06/07/2023 e término no dia 31/12/2023, ou até a entrega total dos materiais.

**PORTARIA Nº 1187 - DPGE, DE 07 DE JULHO DE 2023.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17– DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail do Defensor Diego Ferreira de Oliveira, datado de 26 de junho de 2023; **Considerando** ausência de Defensor Público titular **Diego Ferreira de Oliveira** no Núcleo do Consumidor, por motivo de Férias, no período de **26 de junho a 13 de julho de 2023**; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Marcos Vinícius Campos Frões**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 2177244, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo do Consumidor, no período compreendido entre os dias **26 de junho a 13 de julho de 2023**. **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 26 de junho de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de julho de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.**

**PORTARIA Nº 1112 – DPGE, DE 28 DE JUNHO DE 2023.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o Ofício nº 094/2023 – GG, datado de 23 de junho de 2023, no qual o Governo do Estado do Maranhão, solicita a disposição do Defensor Público César Augustus Simão, para assumir o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica da Secretária de Estado da Cultura do Estado do Maranhão, Símbolo DGA; **Considerando** que o referido Defensor Público manifestou interesse na medida; **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar o afastamento do Defensor Público **César Augustus Simão**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2746253, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para exercício do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica da Secretária de Estado da Cultura do Estado do Maranhão, Símbolo DGA. **Art. 2º.** Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia **26 de junho de 2023**. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de junho de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.**



**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 06 de julho de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de julho de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado**.

**PORTARIA Nº 1190 – DPGE, DE 07 DE JULHO DE 2023** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como fiscal e **Nayanne Barros Feques**, matrícula nº 2744142 como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
059/2023	TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA	08.175.591/0001-40	Aquisição de 01(uma) Licença Fixa Anual do Software ESCAPE na última versão disponível, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção de licenças, e treinamento on-line para 01 (uma) pessoa, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência, para utilização na Supervisão de Obras e Reformas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	A vigência com início no dia 07/07/2023 e término no dia 31/12/2023.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 07 de julho de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de julho de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado**.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - MA

**PORTARIA Nº013/2023-IPAM** O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM),Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na **Lei Municipal nº240/2017**. **RESOLVE:-** Conceder o **Benefício de Aposentadoria Voluntária**, com proventos integrais mensais e **COM PARIDADE**, à **ROSILENE LOPES DA CRUZ**,matrícula n.218230-1,no cargo de **PROFESSORA MAG-3 REF-6-25HS**,nos termos do **artigo 6º I,II,IIIeIV da Emenda Constitucional nº41/2003,c/c art.138,I,II,III,IV,V §1º,§3º e §4º da Lei Municipal nº240/2017**,tendo em vista o que consta no **Parecer conclusivo e favorável de nº013/2023**,emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM,-conforme discriminação das seguintes parcelas:**I-Valor do Benefício-R\$4.361,11(quatro mil,trezentos e sessenta e um reais e onze centavos);**INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,01 DE JULHO DE 2023.André Luis Gabriel Santos da Silva Presidente do IPAM Portaria Nº007/2021.

**PORTARIA Nº014/2023-IPAM** O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM),Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na **Lei Municipal nº240/2017**.R E S O L V E:- Conceder o **Benefício de Aposentadoria Voluntária**, com proventos integrais mensais e **COM PARIDADE**, à **MARIA ESTELA SALES ARAUJO MOHANA**,matrícula n.213060-1,no cargo de **PROFESSORA MAG-3 REF-6-25HS**,nos termos do **artigo 6º I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº41/2003,c/c art.138,I,II,III,IV,V §1º,§3º e §4º da Lei Municipal nº240/2017**,tendo em vista o que consta no **Parecer conclusivo e favorável de nº014/2023**,emitido pela Assessoria

Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM,conforme discriminação das seguintes parcelas:**I-Valor do Benefício-R\$4.361,11(quatro mil,trezentos e sessenta e um reais e onze centavos);**INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,01 DE JUNHO DE 2023.André Luis Gabriel Santos da Silva Presidente do IPAM Portaria Nº007/2021.

**PORTARIA Nº015/2023-IPAM** O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM),Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na **Lei Municipal nº240/2017**.R E S O L V E:- Conceder o **Benefício de Aposentadoria Voluntária**, com proventos integrais mensais e **COM PARIDADE**, à **MARIA NAIDE DA SILVA CARDOSO**,matrícula n.213073-1,no cargo de **PROFESSORA MAG-3 REF-6-25HS**,nos termos do **artigo 6º incisos I,II,III e IV da EC nº41/03.combinado com art.138,III,IV,V §1º,§3º e §4º da Lei Municipal nº240/2017 e artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº142/2010**,tendo em vista o que consta no **Parecer conclusivo e favorável de nº015/2023**,emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM,conforme discriminação das seguintes parcelas:**I-Valor do Benefício-R\$ 4.361,11(quatro mil trezentos e sessenta e um reais e onze centavos);**INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,01 DE JUNHO DE 2023.André Luis Gabriel Santos da Silva Presidente do IPAM Portaria Nº007/2021.

**PORTARIA Nº016/2023-IPAM** O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM),Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na **Lei Municipal nº240/2017**.R E S O L V E:Con-